Página 10. Versão eletrônica do processo PL./0124.1/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR 1º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO DE APENSAMENTO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0124.1/2021, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, com o escopo de "*instituir o Programa Estadual de Renda Básica de Cidadania no Estado de Santa Catarina*".

A matéria encontram-se em trâmite perante esta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 72 do RIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei n° 0092.0/2021, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que *"Institui o Programa Estadual de Renda Básica de Cidadania e Renda Básica Emergencial do Estado de Santa Catarina"*, cujo Requerimento de Diligência à Procuradoria Geral do Estado - PGE, à Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS e à Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, por mim apresentado na condição de Relator da matéria, foi aprovado na Reunião do último dia 20/04/2021.

Por ter sido o PL 0092.0/2021, protocolizado anteriormente ao PL 0124.1/2021, distribuídos para o mesmo relator como matérias conexas/idênticas, solicito seja este apensado aquele, para que tramitem conjuntamente.

Assim, recorrendo ao disposto no parágrafo único do art. 216 do RIALESC, após ouvidos os membros deste Colegiado, **solicito que seja encaminhado o presente Requerimento ao 1º Secretário da Mesa, para que se proceda o APENSAMENTO do Projeto de Lei nº 0124.1, ao Projeto de Lei nº 0092.0/2021 (mais antigo)**, para que tramitem conjuntamente.

Sala das Comissões.

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR

Palácio Barriga Verde
Gabinete Deputado Valdir Vital Cobalchini – 10
Rua Jorge Luz Fontes, 310 | Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis | SC
Fone (48) 3221-2953 – Fax (48) 3221-2858
E-mail: cobalchini@alesc.sc.gov.br - www.alesc.sc.gov.br